



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

PROJETO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Ação de capacitação: Curso de Reforma Previdenciária (Magistrados e Servidores)

Realização: Centro de Estudos Judiciários (CEJ)/Conselho da Justiça Federal (CJF)

Unidade responsável: Secretaria do Centro de Estudos Judiciários

Fundamento legal: Art. 8º, II, da Lei n. 11.798/2008

Público-alvo: Magistrados e servidores da Justiça Federal

Número de turmas: 3 (três), 1 (uma) de magistrados e 2 (duas) de servidores

Número de vagas por turma: 40 (quarenta) magistrados e 50 (cinquenta) servidores

Carga horária:

Turma de magistrados - 42 (quarenta e duas) horas-aula

Turma de servidores - 32 (trinta e duas) horas-aula por turma.

Modalidade: A distância na plataforma *Moodle* de EaD do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal

Período de inscrição: 23 de agosto a 1º de setembro de 2021

Período de realização: 08/09 a 21/10/2021 turma de servidores e 08/09 a 29/10/2021 turma de magistrados.

Tutora: Elídia Aparecida de Andrade Correa

2. OBJETO

Contratação por inexigibilidade de licitação de tutora Elidia Aparecida de Andrade Correa, CPF 029.310.838-28, para ministrar o curso **Reforma Previdenciária**.

3. JUSTIFICATIVA

Este Curso foi oferecido em 2020 para magistrados e servidores da Justiça Federal, na modalidade à distância, época em que foram ofertadas 280 (duzentos e oitenta) vagas, distribuídas em 4 (quatro) turmas compostas de 40 magistrados, cada, e 2 (duas) turmas compostas de 60 servidores, cada.

A procura pelo curso superou em mais de 100% das vagas disponibilizadas, totalizando 295 (duzentos e noventa e cinco) interessados em lista de espera, fato esse que corrobora para a abertura de novas vagas.

Nesse contexto, é imperiosa a abertura de pelo menos 3 (três) turmas, sendo 1 (uma) turma composta de 40 (quarenta) magistrados e 2 (duas) turmas compostas de 50 (cinquenta) servidores, cada. As turmas foram distribuídas entre os tutores da seguinte forma:

- Elídia Aparecida de Andrade Correa: 1 (uma) turma de magistrado e 1 (uma) turma de servidores;
- João Batista Lazzari: 1 (uma) turma de servidores.

Registre-se que foram mantidos os mesmos tutores das turmas anteriores em virtude de qualificação técnica e experiência profissional e docente no assunto, tal qualificação foi amplamente divulgada por ocasião das inscrições das turmas anteriores e constituiu um dos fatores que motivaram a expressiva demanda pelo curso. Ademais, a atuação dos tutores foi exitosa, conforme resultado da avaliação respondida pelos alunos.

Inicialmente, no oferecimento do curso em 2020, foram previstas 2 (duas) turmas de magistrados, mas devido ao elevado número de inscrições foram abertas mais 2 (duas) turmas. Para os servidores foram disponibilizadas 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) vagas, contudo, em virtude da alta procura, aumentou-se o quantitativo para 60 (sessenta) vagas por turma.

Contudo, após a realização do curso, observou-se que o quantitativo de 60 (sessenta) alunos não foi o ideal por sobrecarregar o tutor, o qual teve que prestar simultaneamente o atendimento nos fóruns de discussão, responder os diversos e-mails aos alunos e realizar avaliação final. Desta forma, se optou agora em 2021 pela redução de vagas por turma para até 50 alunos, com objetivo de prestar um serviço de tutoria mais personalizado e de qualidade.

Após o término das aulas de cada curso, é realizada a análise dos resultados da Avaliação de Reação, instrumento que registra a percepção dos alunos e dos tutores sobre vários aspectos da ação educacional. Desse modo, foi identificada a necessidade de acréscimo de (duas) aulas síncronas (ao vivo) para cada turma (de servidores e de magistrados). A medida visa ampliar a diversificação da forma de acesso ao conteúdo com intensificação da interação entre os atores do processo de ensino/aprendizagem. A possibilidade de troca de ideias de forma imediata favorece o esclarecimento de pontos obscuros e de maior complexidade, bem como promove o acolhimento, o estabelecimento de vínculos e o desenvolvimento do sentimento de pertença ao grupo (curso). A carga horária indicada no item 1 inclui as horas-aulas síncronas mencionadas.

Ressalte-se que **as aulas síncronas** em comento, num total de 6 (seis) horas/aula, **serão realizadas em co-tutoria**. As aulas síncronas (ao vivo) nas turmas para servidores ocorrerão conjuntamente e com a participação dos 2 (dois) tutores, bem como nas aulas síncronas da turma para magistrados, os tutores trabalharão em conjunto. Desta forma, somente para efeito de pagamento, foram atribuídas **2 (duas)** horas-aula para cada tutor por curso.

Importante evocar que a proposta de realização do curso baseia-se na mudança introduzida pela Reforma da Previdência (EC n. 103/2019), que traz diversos pontos que serão objeto de questionamento, com grande potencial de judicialização, razão pela qual se mostra necessário preparar os magistrados e servidores para questões a serem enfrentadas, possibilitando a construção do conhecimento necessário à prestação jurisdicional mais efetiva e eficiente.

Em observância ao objetivo central do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juizes Federais (PNA) e o do Plano Nacional de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal (PNC), em especial, de contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça Federal, por meio da formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento das competências estratégicas e essenciais, bem como o alinhamento das ações educacionais à estratégia da Justiça Federal, a presente ação educacional, de modo específico, propiciará o desenvolvimento de competências de magistrados e servidores no intuito a enfrentar as alterações acarretadas pela Emenda Constitucional 103/2019, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, assim como no do Regime Próprio.

Nesse contexto, a modalidade de Educação a Distância (EaD) é qualificada pelo PNA e PNC como instrumento fundamental para sua efetividade, objetivando educação profissional de modo amplo e abrangente, tanto que o art. 9º da Resolução n. 192/2014 do Conselho Nacional de Justiça recomenda, *verbis*, “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos”. Acrescente-se, ainda, a vantagem de mitigar as consequências decorrentes do tempo de afastamento do local de trabalho, a distância entre as unidades da Justiça Federal e a atual situação de isolamento social em função da pandemia do COVID-19.

4. EMENTA

Reforma da Previdência. Novo panorama do regime geral da Previdência Social e do regime próprio dos servidores públicos. Premissas e sustentabilidade dos regimes. Segurança jurídica. Desconstitucionalização e regras de transição. Constitucionalização de regras e novos paradigmas. Aspectos tributários da reforma da previdência. Novas alíquotas de contribuições previdenciárias e contribuições extraordinárias. Possíveis impactos no Poder Judiciário.

5. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

5.1. Objetivo geral:

- Habilitar e atualizar o magistrado e o servidor para o enfrentamento das mudanças trazidas pela EC n. 103/2019, tanto no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, quanto no Regime Próprio de Previdência Social.

5.2. Objetivos específicos:

- Identificar e avaliar os motivos ensejadores da Reforma da Previdência e as implicações já vislumbradas.
- Discutir as interpretações jurídicas suscitadas.
- Aplicar o conteúdo apreendido nas decisões a serem prolatadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

A metodologia de ensino e aprendizagem a ser seguida no curso, estruturada na modalidade a distância, deverá fundamentar-se em uma proposta pedagógica interacionista. A interação entre tutores e alunos ocorrerá, por meio da plataforma *Moodle* do CEJ/CJF e de 2 (duas) aulas síncronas (ao vivo), que será ofertada por meio da plataforma *Zoom*.

Nesse ambiente virtual, a tutora disponibilizara aos cursistas os materiais de estudos, proporá os temas para discussões e as atividades de aprendizagem relacionadas ao conteúdo do curso.

A atuação da tutora será na perspectiva de mediadora, facilitadora da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho. Afinal, pela EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31)

Diante do apresentado, as unidades de estudo, métodos e técnicas considerados adequados estão estruturados com base na realização de atividades promotoras de interação e a colaboração entre os participantes (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino), além de tarefas a serem realizadas por cada educando e enviadas para correção – disponibilizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

Além da interação entre a tutora e alunos na plataforma *Moodle* do CEJ CJF, serão realizadas aulas **síncronas**. As aulas **síncronas** são aquelas que acontecem em tempo real, isso significa que o professor e o aluno interagem, ao mesmo tempo, em um espaço virtual. A exemplo dos formatos de aula online que incluem salas de e transmissões ao vivo, por exemplo, por meio da ferramenta webconferência da plataforma Zoom.

A aula síncrona é um dos principais métodos de ensino a distância e concentra-se na realização de atividades educacionais em tempo real, apresentado as seguintes vantagens:

- **Acompanhamento simultâneo**, pois como a interação entre alunos e tutores acontece ao mesmo tempo, as aulas síncronas fornecem mais clareza em relação ao ritmo de aprendizagem, permite aos tutores explicar aos alunos como o conteúdo pode ser desenvolvido no decorrer do curso, além de manter o grupo em sintonia e evitar situações nas quais os estudantes não consigam acompanhar o estudo sozinhos.
- **Maior interação**, pois alivia a sensação de isolamento que acompanha o ensino a distância, o que pode ter efeito benéfico no interesse dos alunos. Além disso, as aulas síncronas permitem a realização de atividades em grupo e colaborativas, o que dá ao tutor mais opções de aplicação de metodologias de aprendizagem.
- **Contato direto**, pois o tutor pode fornecer instruções diretamente aos seus alunos. Os conceitos podem ser apresentados de acordo com o grau de dificuldade da turma e, caso haja necessidade, o tema pode ser abordado de outras formas. A comunicação síncrona permite que dúvidas sejam esclarecidas à medida que o assunto é estudado e abre espaço para perguntas e exemplos mais contextualizados, além de permitir aos tutores a oportunidade de explicar como o curso será conduzido.

6.1 Formas de interação com metodologias ativas/material didático

A interação entre os participantes se faz indispensável para o sucesso deste curso. Será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona. A interatividade entre os atores do processo de ensino aprendizagem ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem composto no mínimo de recursos instrucionais (textos, vídeos, áudios, estudos de caso etc.) e utilização de ferramentas de comunicação síncronas e/ou assíncronas.

6.2 Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão: material em texto, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, fóruns, podendo ser utilizados, ainda, chats, *e-mails* ou outros recursos disponíveis capazes de favorecer a interação e a colaboração.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Proposta de curso 0227830 (magistrados) e 0227831 (servidores).

8. ESTRUTURA METODOLÓGICA DO CURSO

A metodologia de ensino e aprendizagem a ser seguida no curso, estruturada na modalidade a distância, fundamenta-se em uma proposta pedagógica interacionista. A interação entre tutor e alunos ocorrerá, principalmente, por meio da plataforma *Moodle* do CEJ/CJF e plataforma *Zoom*.

Nesse ambiente virtual, a tutora disponibilizará aos cursistas os materiais de estudos, proporá os temas para discussões e as atividades de aprendizagem relacionadas aos módulos.

A atuação da tutora será na perspectiva de mediadora, facilitadora da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho. Afinal, pela EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31).

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e em grupo) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Diante do apresentado, as unidades de estudo, métodos e técnicas considerados adequados estão estruturados com base na realização de atividades promotoras de interação e a colaboração entre os participantes (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino), além de tarefas a serem realizadas por cada educando e enviadas para correção – disponibilizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

Foram previstas 2 (duas) aulas síncronas, com a duração de 1 (uma) hora cada.

9. CRONOGRAMA

CURSO REFORMA PREVIDENCIÁRIA – SERVIDORES	
Período	Atividade
Ambientação	8 a 10 /9/2021
Aula síncrona (ao vivo)	9/09/2021 (quinta-feira) – das 16h30 às 17h30
Módulo I	De 13/09 a 21/9/2021
Módulo II	De 22/09 a 30/09/2021
Módulo III	De 01/10 a 11/09/2021
Aula síncrona (ao vivo)	07/10/2021 (quinta-feira) – das 16h30 às 17h30

Avaliação final	De 13/10 a 21/10/2021
-----------------	-----------------------

CURSO REFORMA PREVIDENCIÁRIA – MAGISTRADOS	
Período	Atividade
Ambientação	8 a 10 /9/2021
Aula síncrona (ao vivo)	10/09/2021 (sexta-feira) – das 16h30 às 17h30
Módulo I	De 13/09 a 21/9/2021
Módulo II	De 22/09 a 30/09/2021
Módulo III	De 01/10 a 11/09/2021
Módulo IV	De 13/10 a 21/10/2021
Aula síncrona (ao vivo)	20/10/2021 (quarta-feira) – das 16h30 às 17h30
Avaliação final	22/10 a 29/10/2021

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação diagnóstica, de aprendizagem e de reação.

10.1 Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica objetiva identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos servidores(as)-educandos(as), suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

10.2 Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, tais como trabalhos individuais e atividades colaborativas de interação e discussão.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do aluno à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento do aluno será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas, as quais deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, a tutora acompanhará o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, a tutora organizará o registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, os tutores utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para encaminhar registros individuais, indicando o encaminhamento adequado, quando for o caso.

10.3 Avaliação de reação

No final do curso será disponibilizada, na plataforma do curso, a avaliação de reação que fornecerá subsídios para o aperfeiçoamento dos próximos cursos. Com base nos dados obtidos por meio da

avaliação, será elaborado o relatório de avaliação de reação, que apresentará o nível de satisfação dos alunos em relação a alguns aspectos do curso: desempenho, planejamento do curso, apoio da Equipe de EaD, aplicabilidade no trabalho, material didático e tutor, quando houver.

11. DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO

O curso será acessado pelo ead.cjf.jus.br, no Portal da Justiça Federal.

12. TUTORIA

Atuará como tutora **Elídia Aparecida de Andrade Corrêa** – Juíza Federal Aposentada – TRF3 ([sem vínculo com a Administração Pública](#))

Currículo: Doutoranda em Ciências Jurídicas pela UENP-Universidade Estadual do Norte do Paraná e em Direito pela Universidad de Murcia/Espanha. Mestre pela FUNDINOPI (atual UENP-Universidade Estadual do Norte do Paraná); Curso de Mestrado em Processo Civil pela USP-Universidade de São Paulo; especialista em Direito Comercial pela USP-Universidade de São Paulo; Especialista em Direito Previdenciário pela UnB-Universidade de Brasília; especialista em Direito Público pela PUC/SP-COGEAE cc EMAG/TRF3. Juíza Federal aposentada pelo TRF da 3ª Região, com atuação de 22 anos em varas cumulativas, em JEF e Turma Recursal de São Paulo. Membro do CLISP - Centro Local de Inteligência de São Paulo (TRF3). Ex-Juíza formadora de magistrados pela Escola de Magistrados da Terceira Região, ocupando direções regionais da EMAG em Assis e Presidente Prudente/SP. Instrutora certificada pelo CNJ para formação de conciliadores. Professora presencial de Direito Administrativo, Processo Civil e Previdenciário em graduação e pós-graduação (UNIP-Bauru, FIO-Ourinhos, FEMA-Assis, UNOESTE/Presidente Prudente e Toledo/Presidente Prudente); Conteudista de atualização de cursos EAD de formação/atualização de conciliadores e Improbidade Administrativa; conteudista de curso EAD em Direito Previdenciário. Tutora de cursos EAD junto ao CEAJUD/CNJ, CJF, EMAG, Escola de Servidores de Pernambuco, Escola de Servidores de São Paulo, TRF da 3ª Região e TRF da 5ª Região. Integrante do Banco de tutores da ENFAM.

13. DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO

O curso poderá ser acessado pelo *link* www.jf.jus.br, no Portal da Justiça Federal.

14. CERTIFICAÇÃO

Será certificado o aluno que obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas atividades do curso. O certificado será disponibilizado após o preenchimento da avaliação de reação do curso.

15. RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES

15.1 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL/CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

- Elaborar e implementar o projeto relativo ao curso;
- Coordenar o desenvolvimento e a realização da ação educacional, dos pontos de vista pedagógico, executivo e logístico, orientando o instrutor ou tutor quanto às melhores práticas a serem adotadas;
- Aprovar/revisar/aceitar o material didático, quando for o caso;
- Disponibilizar, no Portal do CJF, a página de divulgação e inscrição do curso;

- Acompanhar e homologar as inscrições;
- Disponibilizar o curso no ambiente virtual de aprendizagem, *Moodle*, do CEJ/CJF;
- Realizar a matrícula dos alunos no curso;
- Prestar apoio técnico ao tutor e aos alunos;
- Acompanhar a atuação do tutor;
- Controlar o acesso dos participantes, nos ambientes virtuais do curso;
- Disponibilizar a avaliação de reação para tutor e alunos, e o certificado para os alunos;
- Elaborar o relatório de avaliação do curso e comunicar ao tutor os resultados dessa avaliação;
- Solicitar a revisão do material didático, quando necessário, observadas as regras contidas nos normativos aplicáveis;
- Certificar-se de que a tutora está ciente do período previsto para a realização do evento, conforme o caso, bem como da carga horária da ação educacional, dos valores a serem pagos e sua forma de cálculo e das condições para recebimento do pagamento;
- Expedir certificados de participação;
- Autuar processo administrativo para autorização do pagamento da tutora;
- Atestar as horas realizadas pela tutora para fins de pagamento.

15.2 INSTRUTOR (TUTOR)

- Elaborar plano de tutoria de acordo com a orientação da equipe técnica do CEJ e entregá-lo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do curso;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos, cumprindo o cronograma estabelecido;
- Complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno, se for o caso;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem e responder às solicitações dos alunos;
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do aluno, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento;
- Administrar, em sala, problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando as ocorrências ao coordenador ou servidor indicado pelo CEJ, caso necessário;
- Promover a interação entre os alunos, despertando postura participativa e colaborativa;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Lançar as notas dos alunos na página do curso nos prazos estabelecidos;
- Informar eventual necessidade de atualização do material, detectada durante a realização da ação educacional;
- Elaborar o relatório de aprendizagem dos participantes, se for o caso;
- Contribuir, quando solicitado, na elaboração de instrumento de avaliação de reação do curso;
- Participar do processo de avaliação do curso, preenchendo formulário disponibilizado após o

encerramento da ação educativa;

- Apresentar currículo atualizado e a documentação exigida pelos normativos aplicáveis.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, II, c.c. ART. 13, VI, LEI 8.666/93)

A contratação da tutora Elídia Aparecida de Andrade Corrêa será por **inexigibilidade de licitação**, com base no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93, por se tratar de serviço técnico profissional, com a presença das condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a qual detém conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, conforme demonstram os documentos acostados ao presente, o que, conseqüentemente, acarreta a inviabilidade de competição.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pelo Centro de Estudos Judiciários no intuito de capacitar magistrados e servidores da Justiça Federal, de modo que presentes os requisitos essenciais ao emprego da modalidade “inexigibilidade de licitação”, quais sejam, serviço técnico especializado, notória especialização dos contratados e natureza singular do serviço (Súmula TCU n. 252).

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão TCU n. 439/1998-Plenário, firmou o entendimento de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrarem cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.

Quanto ao valor da hora-aula, o Centro de Estudos Judiciários observa, em regra, para a realização das ações educativas, as normas contidas nas **Resoluções CJF n. 294/2014 e 481/2018**, bem como na **Resolução ENFAM n. 01/2017; com alterações**.

O art. 1º da Resolução nº CJF 481, de 3 de abril de 2018, prevê que *“A retribuição devida aos magistrados, profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento, bem como em outras atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, obedecerá ao disposto na Resolução ENFAM n. 001/2017”* (grifos acrescidos).

Por sua vez, a Resolução Enfam n. 001/2017, com alterações, a qual estabelece, no art. 1º, que *“a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito da Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e das escolas judiciais, e pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso para o ingresso na carreira da magistratura ou para cursos de pós-graduação ficam disciplinadas por esta resolução”* (grifos acrescidos).

No que toca ao Anexo da Resolução Enfam n.1/2017, que estabelece o valor limite da retribuição financeira pelo exercício de atividade docente, tem-se que foi alterado pela **Resolução Enfam n.5/2020**, a qual prevê, para remuneração da atividade de tutoria por docente titular de mestrado, o valor de 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) por hora-aula e R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) para remuneração de formador de cursos presenciais.

Aplicando-se esse valor para fins de pagamento dos serviços de instrutoria relativos a 40 (quarenta) horas-aula, como tutor e 1 (uma) hora-aula, como formador de cursos presenciais, em codocência, turma de magistrados, o valor será de R\$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais). Já em relação a turma de servidores com 30 (trinta) horas-aula como tutor e 1 (uma) hora-aula como formador de cursos presenciais, em codocência, o valor será de R\$ 7.816,00 (sete mil oitocentos e dezesseis reais). Assim, para ministrar as duas turmas, o valor total será de R\$ 18.142,00 (dezoito mil cento e quarenta e dois reais)

Estimativas de preços ou preços referenciais

De acordo com a proposta apresentada pela tutora indicada, o valor total será R\$ 18.142,00 (dezoito mil cento e quarenta e dois reais) para ministrar as duas turmas, sendo R\$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais) para turma de magistrados e R\$ 7.816,00 (sete mil oitocentos e dezesseis reais) para a turma de servidores. Vale ressaltar que a tutora utilizou como base para retribuição financeira os mesmos valores estabelecidos na Resolução Enfam n. 1/2017, ou seja, não haveria custo adicional para o CJF caso a contratação se desse pela retribuição pelo exercício de atividade docente, de acordo com a referida Resolução Enfam.

16.1 Ratificação e Publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação

Quando a contratação superar, individualmente, o limite de despesa previsto no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o ato de ratificação de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado na imprensa oficial, nos termos da orientação contida no Acórdão TCU n. 1.336/2006 – Plenário.

17. PREVISÃO DE CUSTOS

Cumpramos informar que as aulas síncronas da turma de magistrados e das turmas de servidores serão realizadas em codocência com o juiz federal João Batista Lazzari, com a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente a ser tratada em processo SEI específico, portanto a carga horária, para fins de pagamento, será dividida entre os dois instrutores.

Para levar a efeito a ação educacional objeto deste instrumento, caberá ao CEJ arcar com as seguintes despesas:

Item	Despesa	Número de horas-aula	Valor Total Estimado (R\$)	Ação Orçamentária
Serviços de Tutoria				
1	1 (uma) turma de magistrados	41*	R\$ 10.326,00	CRH
2	1 (uma) turma de servidores	31*	R\$ 7.816,00	CRH
VALOR TOTAL TUTORIA (R\$)			R\$ 18.142,00	

* Quantitativo de aulas reduzido em 01 (uma) hora em virtude da atuação em codocência nas aulas síncronas.

18. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados de tutoria se dará somente após o término da ação educacional, mediante atesto da SCE quanto à prestação dos serviços.

19. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da ação educacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle) será acompanhada continuamente, durante o período de realização do curso, pela equipe da SEPRED.

Será aplicada a avaliação de reação, com quesitos específicos sobre o desempenho do instrutor, ao final do curso. Havendo necessidade, haverá sinalização, quando cabível, ao docente/tutor a respeito de qualquer necessidade de ajuste didático/pedagógico.

Será exigido o cumprimento das responsabilidades/atribuições do docente/tutor elencadas com vistas a assegurar o compromisso da empresa/profissional na prestação do serviço, podendo ocorrer aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelamento do contrato.

20. PENALIDADE

Em caso de inexecução total ou parcial do presente objeto, a contratada ficará sujeita às penalidades, isoladas ou cumulativas, previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93, conforme a seguir:

Multa de mora pelo atraso no cumprimento das obrigações ajustadas no percentual de 0,3% (três décimos por cento) do valor inadimplido. Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplemento, a multa corresponderá a 10% do valor contratado, quando incorrerá na hipótese de rescisão motivada pelo contido no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Serão acostados ao processo administrativo os seguintes **documentos da tutora**: a) cópia dos respectivos diplomas e/ou certificados, devidamente registrados; b) certidão extraída da consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça, conforme exigência do art. 22, VI, da Resolução Enfam n. 1/2017; c) termo de cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem (art. 22, VII, da Resolução Enfam n. 1/2017).

21.2 Não será acostada a declaração do quantitativo de horas remuneradas em ações formativas realizadas em atividades da mesma natureza nos órgãos da Administração Pública durante o ano (art. 22, IX, da Resolução Enfam 1/2017) em razão da suspensão da referida limitação pela Resolução Enfam 01/2020.

21.3 As atividades referentes ao curso serão firmadas em termo de compromisso, assinado pela docente, no qual constarão: a) o período previsto para a realização da ação educacional; b) a carga horária da ação educacional; c) os valores a serem pagos e a respectiva forma de cálculo; e d) a declaração de conhecimento das responsabilidades correspondentes (art. 10 da Resolução CJF 2014/294).

21.4 A contratação da tutora, por inexigibilidade de contratação e sem vínculo com a Administração Pública, seguirá as regras previstas na Lei 8.666/93.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta ação educacional serão suportadas por créditos orçamentários destinados ao CJF, na ação Capacitação de Recursos Humanos, conforme previsão no item 98, na planilha do Plano Anual de Contratações – PAC 2021, id. 0222308, no processo n. 0003339-93.2020.4.90.8000.

JOÃO BATISTA LAZZARI

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral

DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS

Secretária do Centro de Estudos Judiciários



Autenticado eletronicamente por **Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas, Secretária - Secretaria do Centro de Estudos Judiciários**, em 10/06/2021, às 11:15, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal João Batista Lazzari, Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal**, em 10/06/2021, às 13:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228165** e o código CRC **DB0F4CBF**.
